

Casa dos Conselhos Municipais

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Resolução 002/2020

Nomeia membros para a Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Guaçuí e dá outras providências

Considerando a Resolução CMDDPI Nº 001/2020 de 04 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização

A Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDDPI no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/2003 e Lei Municipal nº 3.475/2020 e de acordo com o § 1º. do Artigo 3º. da Resolução CMDCA Nº. 57/2014, e de acordo com § 1º. e § 2º do Artigo 3º. da Resolução CMDDPI Nº. 001/2020, em reunião ordinária realizada no dia 03 de março de 2020, na Casa dos Conselhos Municipais de Guaçuí

Resolve:

Art. 1º Compor a Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Guaçuí.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização os seguintes membros:

I) Representantes do Poder Público

a) Renata Gomes Sales

b) Renato Faria Nogueira

II) Representantes da Sociedade Civil

a) Denise Emery Azevedo Pereira

b) Marilene Maria Moura

Art. 3º Os membros nomeados nesta Resolução terão mandato permanente, podendo ser substituído a pedidos dos órgãos que indicaram, ou quando faltar a 3 (três) vezes consecutivas e/ou 5 (cinco) alternadas sem justificativas aceitas pela comissão.

Art. 4º. A função de membro da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização é considerada de interesse público e não será remunerada.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Guaçuí, 03 de Março de 2020

Marilene Maria Moura

Presidente do CMDDPI